

**TERMO ADITIVO (1º) AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
004/TERMO/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14/05/65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Curitiba/PR, representada por seus diretores, abaixo firmados, a seguir designada **COHAPAR** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.046.951/0001-26, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 82590-300, Telefone: (41) 3281-7300, *E-mail*: gabinete@seti.pr.gov.br e sandracferreira@seti.pr.gov.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, doravante denominada **SETI**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo (1º) ao Termo de Cooperação nº 004/TERMO/2022**, autorizado em Ata de Reunião de Diretoria nº 015/2023, de 27/02/2023, que instrui processo protocolizado sob o nº 20.045.235-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o termo de cooperação originário conforme segue:

- A)** Em substituição à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, passa a constar a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, alteração decorrente da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- B)** Prorrogação de prazo de vigência por **48 (quarenta e oito) meses, de 04/04/2023 a 04/04/2027.**

Termo Aditivo (1º) ao Termo de Cooperação nº 004/TERMO/2022 – Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do termo primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela SETI

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TA1ao004.TERMO.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 31/03/2023 18:38, **Luis Antonio Werlang** em 03/04/2023 10:57, **Superintendencia Geral de Ciencia Tecnologia e En - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/04/2023 09:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 31/03/2023 15:51 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 31/03/2023 15:52 Local: COHAPAR/DVIP.

Inserido ao protocolo **20.045.235-6** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 28/03/2023 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb13b9ba1d15363d3ecd464330116b97.